

Por deliberação do Prof. Me. João Batista Gomes de Lima, Magnífico Reitor do Centro Universitário São Camilo – Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompeia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompeia nº 144, Bairro Pompeia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Matrícula para o 1º semestre de 2024, para o Centro Universitário São Camilo, de acordo com seu projeto pedagógico.

1. DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo de Matrícula estará a cargo e responsabilidade da Secretaria de Graduação do Centro Universitário São Camilo.

2. DAS REMATRICULAS

2.1 A Matrícula consiste no ato formal de renovação do vínculo acadêmico ao Centro Universitário São Camilo, e, por conseguinte, às suas normas.

2.2 Por ato formal entende-se as condições obrigatórias e indispensáveis à validade do ato de matrícula, que são:

a) **aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre o acadêmico e/ou responsável legal e a União Social Camiliana, mantenedora do Centro Universitário São Camilo;**

b) **pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade referente ao presente período letivo, até a data de vencimento do mesmo.**

2.3 Poderão matricular-se os alunos regularmente matriculados em 2023/2 nos cursos de Graduação do Centro Universitário São Camilo, conforme Artigo 61 do Regimento Geral e que estejam com suas obrigações financeiras e acadêmicas quitadas, conforme Artigo 5º da Lei nº 9.870 de 23/11/1999.

2.4 Período de matrícula para alunos não bolsistas dos cursos (presenciais e EaD): de 15 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024, o valor referente à primeira parcela da semestralidade deverá ser pago, por boleto bancário, até o **dia 08 de janeiro de 2024**.

2.4.1 Os alunos cujo Internato, os estágios supervisionados e/ou práticas estejam programadas para iniciar antes do período letivo, deverão realizá-la antecipadamente, efetuando o pagamento de acordo com a data do vencimento antecipado, ou seja, **02 de janeiro de 2024**. **O aluno que não realizar a matrícula antes do início das atividades, não poderá frequentá-la.**

2.4.2 Os alunos bolsistas nessa condição deverão solicitar no Portal Acadêmico, por meio do requerimento de análise de antecipação de matrícula, até o dia **18 de dezembro de 2023** devendo realizar a matrícula impreterivelmente no dia **02 de janeiro de 2024**, via Portal Acadêmico.

2.5 Período de matrícula para alunos bolsistas: o prazo será conforme estipulado abaixo, estando sujeitos à avaliação da renovação da bolsa, conforme critérios estabelecidos para cada tipo de bolsa:

2.5.1 Bolsa/Desconto parcial: **05 a 08 de janeiro de 2024**. **O pagamento deverá ser feito até o dia 08 de janeiro de 2024.**

2.5.2 Bolsa/Desconto integral/Prouni e Parfor: **12 a 15 de janeiro de 2024.**

2.6 Período de matrícula para alunos que estejam atualmente matriculados no último período do curso e que não colarão grau em 2023/2 (bolsistas ou não bolsistas): **05 a 08 de janeiro de 2024**, diretamente pelo Portal Acadêmico.

2.7. Local de matrícula: os alunos que não possuem débito financeiro (pendências financeiras anteriores de mensalidades ou taxas escolares) ou acadêmico (pendência de documentos exigidos na matrícula) deverão efetuar sua matrícula via **Portal Acadêmico**, no período estipulado nos incisos anteriores, utilizando o seu número de matrícula e senha através do ícone “Matrícula online”. Lembramos que o boleto do mês de janeiro deverá ser impresso pelo Portal Acadêmico até o dia **08 de janeiro de 2024**, no ícone Financeiro, devendo o pagamento ser efetuado até o dia **08 de janeiro de 2024**, sendo que o boleto ficará disponível somente após o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais durante o processo de matrícula.

2.7.1 As partes reconhecem a validade e a segurança jurídica da produção documental eletrônica, e de seu processamento via web, gerado com aceite eletrônico do aluno, assim como do exemplar impresso por qualquer das partes, se necessário, para a comprovação externa do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

2.7.2 Os alunos que possuem pendências acadêmicas deverão enviar os documentos digitalizados por meio do Portal Acadêmico > Secretaria > Requerimentos – **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE** até o dia **03 de janeiro de 2024** para as devidas regularizações. Os alunos que possuem pendências financeiras devem fazer contato com o Atendimento Financeiro pelo e-mail: financeiro@saocamilo-sp.br, para que sejam orientados sobre os procedimentos. Os alunos com pendências, devem procurar o atendimento, com no mínimo, 2 dias de antecedência para solucioná-las, para que não haja prejuízo em relação ao prazo de liberação do Portal para realização da matrícula até o dia 06 de julho. Após as devidas regularizações, a matrícula deverá ser realizada conforme instruções constantes neste Edital.

2.8 A não renovação da matrícula no prazo estabelecido implica abandono do curso e desvinculação do aluno do Centro Universitário São Camilo, conforme Regimento Geral.

2.9 O aluno é o único responsável por sua matrícula e pelas consequências que possam advir da inobservância deste Edital.

3. DO DESTRANCAMENTO

3.1 Os alunos com **status de trancado** no período letivo de 2023/2, que solicitarem destrancamento de matrícula dentro do prazo previsto no calendário acadêmico, terão o parecer da solicitação em até **10 dias úteis** para efetivação da matrícula, sendo o prazo limite para confirmação da matrícula dia **24 de janeiro de 2024**.

3.2 Os alunos que tenham antecipação da data de início das aulas devido componentes de internato ou estágio devem efetivar a matrícula com antecedência para regularização da documentação necessária.

4. DA FREQUÊNCIA ÀS AULAS/ESTÁGIOS

4.1 Em hipótese alguma o aluno que não efetuou a matrícula poderá frequentar as atividades acadêmicas.



Parágrafo Primeiro - Disciplinas e/ou estágios frequentados sem a efetivação da matrícula não serão convalidados e/ou aproveitados para a integralização do curso.

Parágrafo Segundo - Para as atividades práticas externas e/ou estágios será elaborado o Termo de Compromisso de Estágio, sendo sua assinatura indispensável para início das atividades e permanência no local designado em conformidade com a regularidade de matrícula.

5. DOS CURSOS E ATOS LEGAIS DE FUNCIONAMENTO

CURSOS PRESENCIAIS

ADMINISTRAÇÃO

Linhas de Formação específicas: Empresas ou Hospitalar

Renovação de Reconhecimento Portaria nº 205 de 25 de junho de 2020 - D.O.U. 07/07/2020.

BIOMEDICINA

Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 109 de 04/02/2021 - D.O.U. de 05/02/2021

ENFERMAGEM

Ipiranga e Pompeia - Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 109 de 04/02/2021 - D.O.U. de 05/02/2021

FARMÁCIA

Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 109 de 04/02/2021 - D.O.U. de 05/02/2021

FISIOTERAPIA

Ipiranga e Pompeia - Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 109 de 04/02/2021 - D.O.U. de 05/02/2021

MEDICINA

Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 657 de 28/09/2018 - D.O.U. de 01/10/2018.

NUTRIÇÃO

Ipiranga e Pompeia - Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 109 de 04/02/2021 - D.O.U. de 05/02/2021

PSICOLOGIA

Pompeia - Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 948 de 30/08/2021 - D.O.U. de 31/08/2021

Ipiranga – Autorização pela Portaria nº 839 de 11/08/2022 - D.O.U. 12/08/2022

RADIOLOGIA

Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 109 de 04/02/2021 - D.O.U. de 05/02/2021

CURSOS A DISTÂNCIA

ADMINISTRAÇÃO

Aprovado pela Resolução n. 086/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Superior de Administração do Centro Universitário São Camilo.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Aprovado pela Resolução n. 004/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Superior de Administração do Centro Universitário São Camilo

GESTÃO HOSPITALAR

Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 80 de 06/01/2022 - D.O.U de 10/01/2022

TECNOLOGIA EM MARKETING

Aprovado pela Resolução n. 076/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Superior de Administração do Centro Universitário São Camilo.

PEDAGOGIA

Reconhecimento: Portaria Nº 155 de 21/06/2023 - D.O.U de 22/06/2023

6. DAS TURMAS, CAMPUS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

As atividades didáticas dos cursos serão desenvolvidas conforme distribuição nas turmas **regulares**, campus e horário de funcionamento estipulado no quadro a seguir:

CURSO	TURMAS	TURNOS	CAMPUS	HORÁRIOS
Administração Linha de Formação em Empresas	7ASNP	Noturno	Pompeia	2ª a 6ª feira – 19h às 22h40
Administração Linha de Formação em Hospitalar	7ASNP	Noturno	Pompeia	2ª a 6ª feira – 19h às 22h40
Administração (EaD)	1º, 2º, 3º, 4º e 5º períodos	Não se aplica	Ipiranga/ Pompeia e demais polos	EaD – os encontros presenciais se limitarão à realização das avaliações de acordo com o cronograma das disciplinas.
Biomedicina	1ASMI, 2ASMI, 3ASMI, 3BSMI, 4ASMI, 5ASMI, 5BSMI, 6ASMI, 7ASMI, 7BSMI, 8ASMI	Matutino	Ipiranga	2ª a 6ª feira – 7h40 às 13h
	1ASNI, 2ASNI, 3ASNI, 5ASNI, 7ASNI.	Noturno	Ipiranga	2ª a 6ª feira – 19h às 22h40 sábados – 7h40 às 13h



Enfermagem	1ASMI, 2ASMI, 3ASMI, 4ASMI, 5ASMI, 6ASMI, 7ASMI, 7BSMI, 9ASMI e 10ASMI	Matutino	Ipiranga	2ª a 6ª feira – 7h40 às 13h
	1ASNI, 2ASNI, 3ASNI, 5ASNI e 7ASNI.	Noturno	Ipiranga	2ª a 6ª feira – 19h às 22h40
	1ASMP, 2ASMP, 3ASMP, 5ASMP, 6ASMP, 7ASMP, 9ASMP, e 10ASMP	Matutino	Pompeia	2ª a 6ª feira – 7h40 às 13h
Farmácia	1ASMI, 2ASMI, 3ASMI, 5ASMI, 6ASMI, 7ASMI e 9ASMI	Matutino	Ipiranga	2ª a 6ª feira – 7h40 às 13h
Fisioterapia	1ASMI, 2ASMI, 3ASMI, 5ASMI, 7ASMI e 9ASMI	Matutino	Ipiranga	2ª a 6ª feira – 7h40 às 13h
	1ASMP, 3ASMP, 5ASMP, 7ASMP e 9ASMP	Matutino	Pompeia	2ª a 6ª feira – 7h40 às 13h
Medicina	1ASII, 2ASII, 3ASII, 4ASII, 5ASII, 6ASII, 7ASII, 8ASII, 9ASII, 10ASII, 11ASII e 12ASII	Integral	Ipiranga	2ª a 6ª feira – das 7h40 às 18h 2ª a 6ª feira – das 19h às 22h40 – sábados – 7h40 às 13h (Eletiva conforme Edital próprio)
Nutrição	1ASMI, 2ASMI, 3ASMI, 4ASMI, 5ASMI, 6ASMI e 7ASMI.	Matutino	Ipiranga	2ª a 6ª feira – 7h40 às 13h
	1ASNI, 2ASNI e 3ASNI	Noturno	Ipiranga	2ª a 6ª feira – 19h às 22h40
	1ASMP, 2ASMP, 3ASMP, 3BSMP, 4ASMP, 5ASMP, 5BSMP, 6ASMP e 7ASMP	Matutino	Pompeia	2ª a 6ª feira – 7h40 às 13h
	1ASNP, 2ASNP, 5ASNP e 7ASNP	Noturno	Pompeia	2ª a 6ª feira – 19h às 22h40
Pedagogia (EaD)	1º, 2º, 3º, 5º e 6º	Não se aplica	Ipiranga/ Pompeia e demais polos	EaD – os encontros presenciais se limitarão à realização das avaliações de acordo com o cronograma das disciplinas.
Psicologia	1ASMP, 2ASMP, 3ASMP, 4ASMP, 5ASMP, 5BSMP, 6ASMP, 7ASMP, 8ASMP, 9ASMP e 10ASMP	Matutino	Pompeia	2ª a 6ª feira – 7h40 às 13h

	1ASNI, 2ASNI, 3ASNI	Noturno	Ipiranga	2ª a 6ª feira – 19h às 22h40
	1ASNP, 2ASNP, 3ASNP, 4ASNP, 5ASNP, 7ASNP, 7BSNP e 9ASNP	Noturno	Pompeia	2ª a 6ª feira – 19h às 22h40
Tecnologia em Gestão Hospitalar (EaD)	1º, 2º, 3º, 4º e 6º. períodos	Não se aplica	Ipiranga/ Pompeia e demais polos	EaD – os encontros presenciais se limitarão à realização das avaliações de acordo com o cronograma das disciplinas.
Tecnologia em Radiologia	3ASNI e 4ASNI	Noturno	Ipiranga	2ª a 6ª feira – 19h às 22h40
Tecnologia em Comercial (EaD)	1º período	Não se aplica	Ipiranga/ Pompeia e demais polos	EaD – os encontros presenciais se limitarão à realização das avaliações de acordo com o cronograma das disciplinas.
Tecnologia em Marketing (EaD)	1º, 2º e 2º período	Não se aplica	Ipiranga/ Pompeia e demais polos	EaD – os encontros presenciais se limitarão à realização das avaliações de acordo com o cronograma das disciplinas.

6.1 Em caso de não haver número suficiente de matrículas e/ou rematrículas para o referido curso/turma, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, a Instituição poderá proceder o remanejamento de campus, turma e/ou turno, caso haja interesse do aluno.

6.2 Alguns cursos terão atividades, disciplinas e/ou estágios em locais e/ou horários especiais para que sejam atendidas, integralmente, as exigências definidas no Projeto Pedagógico do Curso.

6.3 Os encontros presenciais dos cursos na Modalidade a Distância serão realizados no Polo, conforme endereços abaixo, e acontecerão para a realização de avaliações de acordo com o cronograma das disciplinas. Para o curso de Pedagogia há estágios e algumas atividades práticas que podem ser realizadas nos polos, de acordo com o cronograma das unidades curriculares. Os serviços educacionais e demais atividades acadêmicas a serem ministradas **A DISTÂNCIA OU PRESENCIALMENTE** estão em conformidade com a legislação vigente, com o Regimento Interno da **CONTRATADA**, bem como programas de ensino, currículos, calendários escolares e normas internas, que se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://saocamilo-sp.br>.

6.3.1 São de exclusiva responsabilidade do aluno o acesso à internet para a realização da interatividade exigida pelo curso e das atividades exigidas pelo Projeto Pedagógico do curso, conforme as normas legais emitidas pelo MEC, bem como locomoção durante os encontros presenciais.

7. DO CALENDÁRIO ACADÊMICO

7.1 As datas para o 1º semestre letivo do ano de 2024 estão estabelecidas pelo Calendário Acadêmico aprovado pelo Colegiado competente a ser divulgado no site institucional <http://portal.saocamilo-sp.br/>.

8. DO VALOR DA SEMESTRALIDADE

8.1 A duração do primeiro semestre letivo de 2024 é de 06 (seis) meses, que se estendem de janeiro a junho, inclusive, compreendendo 06 (seis) parcelas sucessivas e mensais, começando com o pagamento da primeira parcela no ato da matrícula ou rematrícula e terminando com o pagamento da sexta parcela no dia **06 de junho de 2024**.

8.2 O vencimento das seis parcelas mensais componentes da semestralidade dar-se-á sempre no dia 06 (seis) de cada mês.

8.3 Na hipótese de atraso de pagamento, de qualquer parcela devida e independentemente do recebimento de aviso de cobrança, a mesma será corrigida "pro-rata-die" pelo índice da variação acumulada do IGPM do respectivo período ou outro que legalmente venha a substituí-lo e, a seguir, acrescida de multa de 2% (dois por cento) após o vencimento, bem como de juros de mora a razão de 1% (hum por cento) ao mês.

8.4 A inadimplência sujeita o aluno às seguintes situações:

8.4.1 Acionamento pelo Regimento do Centro Universitário São Camilo.

8.4.2 Não aceitação da rematrícula para o semestre letivo subsequente conforme o disposto no artigo 5º da Lei nº 9.870 de 23/11/99.

8.4.3 O emprego de todos os meios legais e em direito admitidos para a satisfação do débito, inclusive ação judicial e todos os seus encargos.

Parágrafo Único: Fica o aluno cientificado de que, caso ocorra atraso no pagamento da mensalidade por mais de **60 (sessenta) dias**, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO** poderá enviar o débito para ser cobrado extrajudicialmente por empresa de cobrança terceirizada ou escritórios especializados, ficando o(a) Aluno(a) ou Responsável Financeiro obrigado ao ressarcimento dos custos de cobrança de sua obrigação e, caso a inadimplência das parcelas ou qualquer obrigação de pagamentos decorrente desse contrato persistir por **90 (noventa) dias ou mais**, será este fato comunicado aos Bancos de Dados e Cadastros relativos a Consumidores, bem como aos Serviços de Proteção ao Crédito e congêneres, nos termos do preceituado no art. 43, da Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor). Ficará assegurado ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO** o direito de tomar todas as medidas legais cabíveis ao caso em espécie, aqui abarcada a possibilidade de protesto de títulos, valendo-se, se necessário e conveniente, de empresa especializada para cobrança, correndo por conta do(a) aluno(a) todas as despesas, inclusive bancárias, taxas, honorários, emolumentos e outros decorrentes deste ato.

8.5 Os valores da semestralidade incluem, exclusivamente, a prestação de serviços decorrentes da carga horária constante no Projeto Pedagógico do Curso. Nos casos em que o aluno estiver cursando uma carga horária superior à carga horária do semestre no qual está matriculado (denominada carga horária excedente), inclusive por motivos de adaptação e aproveitamento de estudos, será cobrado valor

proporcional às mensalidades. As disciplinas em dependência e/ou adaptação poderão ser cursadas em turno invertido, mediante a disponibilidade de vagas. Será cobrada uma taxa administrativa e acrescida à mensalidade o valor correspondente à carga horária das disciplinas.

8.5.1 Caso não tenha interesse em arcar com o valor de carga horária excedente, deverá solicitar análise de exclusão de disciplinas diretamente nos canais de atendimento ao aluno disponibilizados no momento da comunicação quanto a carga horária excedente, nos prazos a serem divulgados pela Instituição. Lembramos que, em cumprimento ao Regimento Geral, somente é permitida a exclusão de disciplina (presencial ou EaD) da turma regular, priorizando o cumprimento das disciplinas em dependência e/ou adaptação de turmas anteriores, com exceção dos cursos ministrados a distância, cuja prioridade de exclusão são as disciplinas em dependência e não as disciplinas regulares.

Parágrafo Único: Os serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, como por exemplo de dependências, adaptações, estudos de currículos, provas substitutivas e emissão de documentos solicitados não estão incluídos na semestralidade, devendo seguir as regras contidas no Edital de Valores vigente.

8.6 O Centro Universitário São Camilo, a seu exclusivo critério, poderá conceder descontos, sem que essa liberalidade implique em obrigatoriedade de qualquer natureza.

8.7 O valor da semestralidade do primeiro período letivo de 2024 fica determinado conforme edital nº 100/2023 – Valores dos Serviços Educacionais para o ano letivo de 2024 e demais termos aditivos.

9. DAS TAXAS DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

9.1 As taxas dos serviços educacionais deverão ser recolhidas na rede bancária de acordo com o Edital nº 100/2023 – Valores dos Serviços Educacionais para o ano letivo de 2024 e demais termos aditivos.

10. DA TRANSFERÊNCIA, TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

10.1 Na hipótese de pedido de transferência para outra Instituição, trancamento ou cancelamento de matrícula, protocolado na Central de Atendimento Acadêmico através do e-mail: aluno@saocamilo-sp.br, serão devidas as parcelas a vencer até o mês da efetiva formalização do desligamento, inclusive, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Centro Universitário São Camilo não se responsabilizará por matrículas não concluídas em razão de falhas tecnológicas. Caso ocorra este tipo de problema deverá entrar em contato com o 0300-0178585 (opção 2) ou (011) 3465-2664 no período de matrículas previsto neste edital.

11.2 O uso do Portal Acadêmico é individual, mediante login e senha, e a Instituição não se responsabilizará por Rematrículas efetuadas por terceiros.

11.3 As aulas iniciarão em: **05 de fevereiro** (curso de Medicina), **19 de fevereiro** (cursos presenciais, exceto Medicina) e **24 de fevereiro** (cursos EaD).

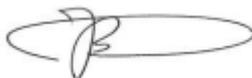
11.4 Para melhor performance no acesso ao Portal Acadêmico é recomendado o uso do navegador Google Chrome ou Microsoft Edge.

11.5 O Centro Universitário São Camilo segue o calendário civil.

11.6 O ato de matrícula pelo aluno registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

11.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Reitoria.

São Paulo, 07 de dezembro de 2023.



Prof. Me. João Batista Gomes de Lima
Magnífico Reitor